



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

TABELA DE DIÁRIAS E RESSARCIMENTOS

Lei Municipal nº 1.198, de 19 de dezembro de 2013

1. Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais

Os valores das diárias correspondem aos percentuais abaixo, aplicados sobre o respectivo subsídio mensal vigente:

Situação do deslocamento	Valor da diária
Dentro do Estado, sem pernoite	4% sobre o subsídio
Dentro do Estado, com pernoite	8% sobre o subsídio
Fora do Estado, sem pernoite	8% sobre o subsídio
Fora do Estado, com pernoite	12% sobre o subsídio
Exterior, com pernoite	16% sobre o subsídio

Transporte: os valores despendidos serão ressarcidos quando comprovadamente decorrentes do deslocamento a serviço do Município.

2. Demais servidores públicos municipais

Despesas abrangidas	Forma de pagamento
Alimentação, transporte e hospedagem	Ressarcimento dos valores efetivamente despendidos, mediante requerimento e comprovação.

Observação: a legislação municipal não fixa valor nominal de diária para os demais servidores. Para o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, o valor em reais varia conforme o subsídio mensal vigente e o percentual aplicável ao deslocamento.

Base legal: arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.198/2013.